Pesquisa CNT Reforma Tributária Brasileira

CNT | Confederação Nacional do Transporte

Dados Técnicos

Pesquisa CNT Reforma Tributária Brasileira

Público-alvo: empresas de transporte rodoviário de cargas e de passageiros, ferroviário de cargas, aquaviário (navegação marítima e interior), aéreo de passageiros, transporte urbano de passageiros por ônibus e metroferroviário.

Abrangência geográfica: nacional

Método de coleta: contato telefônico e disponibilização de questionário virtual (e-mail e WhatsApp)

Respostas válidas: 900

Período de coleta: de 25 até 30 de julho de 2019

Margem de erro: 3 pontos percentuais

Nível de confiança: 95%

Modal	%
Transporte rodoviário de cargas	73,4%
Transporte rodoviário de passageiros por FRETAMENTO	8,4%
Transporte urbano de passageiros por ônibus	7,3%
Transporte rodoviário de passageiros REGULAR	6,6%
Transporte aquaviário - navegação INTERIOR	1,7%
Transporte aquaviário - navegação MARÍTIMA	0,7%
Transporte metroferroviário	0,8%
Transporte ferroviário de cargas	0,7%
Transporte aéreo	0,4%
Total	**100,0%**

Regime tributário das empresas participantes

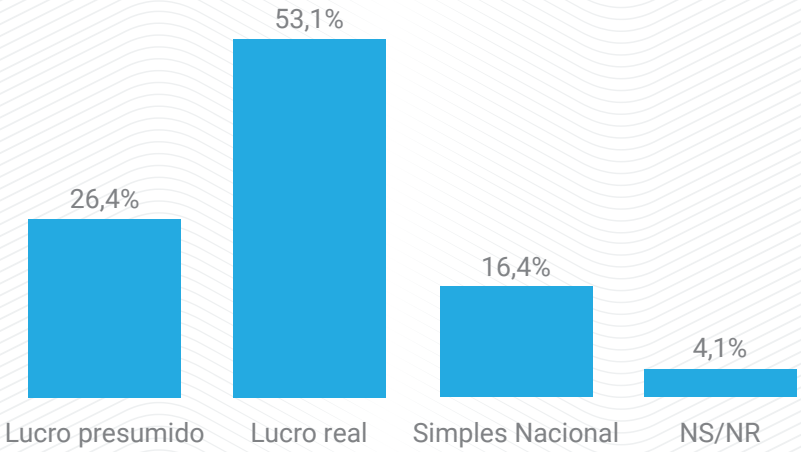

Introdução

Elemento fundamental para todas as atividades produtivas no país, o transporte tem sua competitividade e sua eficiência prejudicadas pela complexidade do Sistema Tributário Nacional e pela elevada carga tributária no país. Ciente da grande relevância do tema para as empresas de transporte, a Confederação Nacional do Transporte (CNT) realizou a Pesquisa CNT Reforma Tributária Brasileira.

O objetivo da Pesquisa é avaliar a percepção dos empresários do setor sobre a importância e a abrangência de uma possível reforma tributária no país, de modo a fornecer insumos para a definição de uma estratégia da CNT em prol dos transportadores. Essa definição se torna especialmente importante no atual contexto em que já tramitam duas propostas de Reforma Tributária no Congresso Nacional e que, a elas, devem-se somar pelo menos outras duas: uma do governo federal (Ministério da Economia) e outra dos estados apresentada pelo Comitê de Secretários de Fazenda (Comsefaz).

900 transportadores dos modais rodoviário (cargas e passageiros), ferroviário de cargas, aquaviário (marítimo e navegação interior), urbano por ônibus, metroferroviário e aéreo participaram da Pesquisa entre os dias 25 e 30 de julho de 2019.

Foram respondidos questionamentos sobre: o atual Sistema Tributário; o conhecimento da tramitação da Reforma Tributária e do conteúdo das propostas; o apoio à Reforma; o impacto da Reforma na atividade de transporte e na economia em geral; e as principais mudanças necessárias para a modernização do Sistema Tributário Nacional.

O resultado apresentado pela Pesquisa é um panorama da avaliação do setor transportador brasileiro sobre a temática tributária, com destaque para os principais entraves atualmente identificados, bem como o caminho que o transportador brasileiro acredita ser o mais adequado para, via modernização da legislação tributária, apoiar o fortalecimento do setor e promover ganhos de eficiência e produtividade para as empresas de transporte e demais segmentos da economia no país.

Ambiente econômico e político para a Reforma Tributária – Histórico Recente

Com o advento da Constituição Federal de 1988 (CF 88), o sistema tributário nacional foi reestruturado com uma modernização dos impostos vigentes e a descentralização de suas receitas[1]. Entre as modificações, é possível apontar a ampliação da autonomia fiscal de estados via atribuição de competências relativas ao ICMS e a eliminação da possibilidade de a União conceder isenções para tributos estaduais e municipais. O maior protagonismo dos estados e municípios na temática tributária e as obrigações criadas pela nova Constituição fizeram com que rapidamente as mudanças se mostrassem pouco sustentáveis, demandando mais recursos para financiar o Estado brasileiro.

Nesse cenário, ajustes eram necessários para adequar o sistema tributário. Assim, entre 1988 e 2013 o país passou por cerca de 15 mini-reformas tributárias, segundo estudo promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)[2]. "Nesse período, foram adicionadas ao nosso ordenamento jurídico, em média, 31 novas normas tributárias por dia. Com isso, em 2013, o sistema tributário brasileiro passou a ser constituído por 262.705 artigos, 612.103 parágrafos, 1.957.154 incisos e 257.451 alíneas"[3].

A complexidade do sistema tributário nacional gera custos diversos e reduz a eficiência das empresas brasileiras, que têm de gastar recursos escassos para o cumprimento de atividades administrativas relacionadas ao pagamento de tributos. O relatório do Banco Mundial *Doing Business* 2019[4] que aborda, entre outros aspectos, os impostos e contribuições obrigatórias que uma empresa de médio porte deve pagar ou reter em um determinado ano, revela que uma empresa brasileira gasta em média 1.958 horas por ano com burocracia tributária. É a pior posição no ranking do estudo. O penúltimo lugar é ocupado pela Bolívia que consome 1.025 horas por ano. O país pesquisado com menor quantidade de horas demandadas são os Emirados Árabes Unidos, com gasto anual de 12 horas.

Além dos custos advindos da complexidade da estrutura tributária nacional, existe a dificuldade advinda da possibilidade de interpretação da legislação por parte do Estado, o que gera insegurança para as empresas quanto aos seus deveres e direitos. Essa situação distorce o mercado e prejudica a competição entre os prestadores de serviços de transporte no país, pois ela pode propiciar a existência de condições díspares entre empresas de um mesmo segmento de transporte, por exemplo.

[1] O sistema tributário da Constituição de 1988. Francisco Dornelles. Disponível em https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vinte-anos-de-mudancas/do-sistema-tributario-nacional-o-sistema-tributario-da-constituicao-de-1988

[2] Reforma tributária – IPEA -OAB/DF. Organização Adolfo Sachsida e Erich Endrillo Santos Simas, 2018. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33172.

[3] Reforma tributária - Ipea-OAB/DF. Capítulo 6: uma reforma dual e modular da tributação sobre o consumo no Brasil, página 95.

[4] Disponível em https://portugues.doingbusiness.org/pt/data/exploretopics/paying-taxes

Adicionalmente, tem-se que a carga tributária no país é elevada, principalmente quando comparada com a registrada em outras economias em desenvolvimento. Dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), de 2015, apontam para uma carga de 32,0% do PIB no Brasil. Para o mesmo ano, o Chile registrava 20,6%, o Peru 17,1% e a Guatemala 12,4%. Os países da OCDE tinham, em média, carga de 34,3% do Produto Interno Bruto (PIB). Destaca-se que todos os países da OCDE são desenvolvidos e conseguem oferecer níveis de contrapartida estatal de qualidade bem superior aos disponíveis no Brasil.

Dados da Receita Federal[5] confirmam esses números e indicam carga de 32,43% do PIB no Brasil em 2017. Estudos recentes[6], contudo, ressaltam que houve aumento da carga tributária brasileira em 2018, chegando aos 35,07% do PIB, mesmo em período de baixa atividade e lenta recuperação econômica[7].

É nesse ambiente de alta complexidade, elevada carga tributária e ineficiência nas empresas oriunda da existência de diversas obrigações principais e acessórias que se discute uma reforma estrutural do Sistema Tributário Nacional.

Mudar o sistema tributário consiste em alterar a atual estrutura de gastos de pessoas e empresas no país, debater sobre o modelo de desenvolvimento econômico, sobre a eficiência entre setores e segmentos da sociedade, bem como sobre a equidade. Contudo, para ajudar nesse árduo processo, existem 5 propriedades desejáveis para que se usufrua de um bom sistema tributário[8]:

1. Eficiência econômica: o sistema tributário não deve interferir na alocação dos recursos da economia e, sempre que possível, deve ser utilizado para realçar a eficiência;
2. Simplicidade administrativa: deve ser simples e ter custos reduzidos de manutenção;
3. Flexibilidade: deve ser capaz de se ajustar rapidamente às mudanças conjunturais da economia;
4. Responsabilidade política (transparência): deve ser estruturado de forma que os contribuintes tenham ciência do que estão financiando para que possam avaliar se os gastos estão alinhados com suas expectativas sociais; e
5. Justiça social: deve ser justo no tratamento entre os diferentes indivíduos.

[5] Disponível em http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2017.pdf
[6] Resultado não oficial. Cálculo realizado pelos economistas José Roberto Afonso e Kleber de Castro.
[7] A relação é dada pela arrecadação dividida pelo PIB. Assim, se a economia está com nível baixo de atividade o denominar é menor e, com isso, o percentual se acentua.
[8] Economics of Public Sector. Joseph E. Stiglitz. 3ª edição.

Sistema Tributário Nacional
Tributos e Arrecadação

No atual sistema tributário, existem cinco espécies de tributos. São eles: impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria e empréstimos compulsórios[9] (Figura 01).

Dados da Receita Federal indicam que, em 2017, foi arrecadado a título de tributos federais R$ 1,4 trilhão. Desses, R$ 61,9 bilhões foram pagos pelas empresas do setor de transporte, armazenamento e serviços auxiliares dos transportes. Ou seja, o setor transportador contribuiu com 4,2% da arrecadação do governo federal naquele ano[10]. O segmento que mais pagou tributos foi o transporte terrestre (57,0%), conforme Gráfico 01.

As contribuições previdenciárias[11] representaram 48,7% do total arrecadado pelo setor, ou seja, R$ 30,1 bilhões. Apenas para a Contribuição Previdenciária em Guia de Previdência Social (GPS) foram R$ 13,4 bilhões. A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) teve receita de R$ 7,3 bilhões no setor, enquanto o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) gerou R$ 5,2 bilhões aos cofres do governo federal (ver Apêndice A).

Gráfico 01 - Arrecadação de tributos federais pelo setor transportador, Brasil - 2017

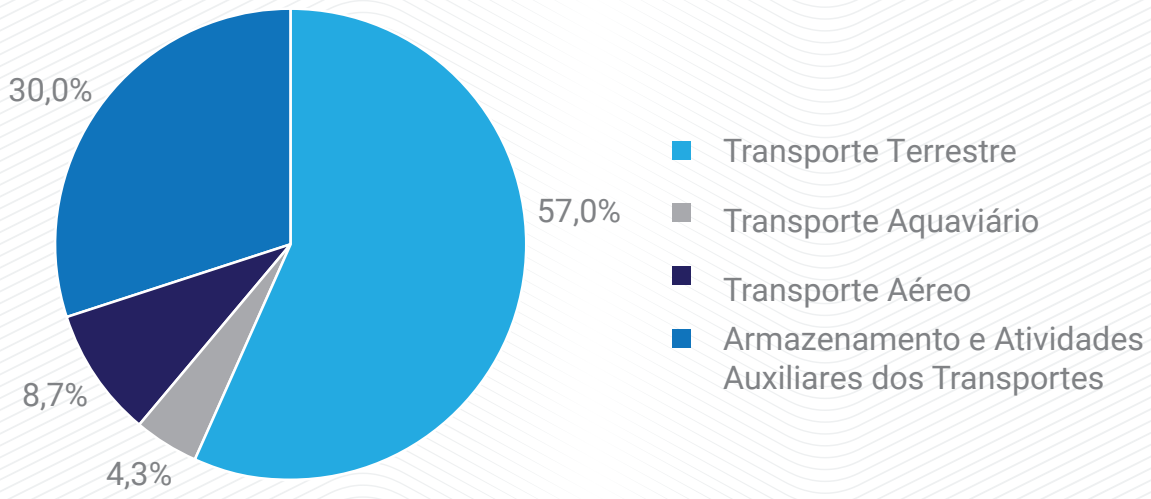

[9] Direito tributário. Eduardo Sabbag, 2012. Coleção OAB, volume 6.
[10] Dados sobre a arrecadação de tributos estaduais e municipais por CNAE foram solicitados para a Receita Federal, contudo não haviam sido disponibilizados até o fechamento deste relatório.
[11] Contribuição Previdenciária em GPS, Contribuição Previdenciária das Empresas (inclui RAT), Contribuição Previdenciária em DARF – substitutiva, Contribuição Previdenciária do Empregado e Contribuição previdenciária de Terceiros.

Figura 01 – Espécies de tributos brasileiros

Impostos

São tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação que independe de qualquer atividade estatal específica (art.16, CTN). É, segundo art. 145, I, da CF 88, tributo não vinculado à atividade estatal, ou seja, refere-se à atividade particular. Por sua natureza, sua arrecadação não tem caráter vinculativo e pode custear as diversas obrigações do Estado, sendo ela compartilhada entre os entes federados.

- Impostos Federais: Imposto de Importação, Imposto de Exportação, Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Operações Financeiras, Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, Imposto sobre Grandes Fortunas,Impostos Residuais e Impostos Extraordinários (de guerra).
- Impostos Estaduais: Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação, Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.
- Impostos Municipais: Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, Imposto sobre Transmissão inter vivos, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Taxas

São tributos vinculados à ação estatal, atrelando-se à atividade pública, e não à ação do particular. Deverá ser cobrada pelos entes federados. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia e/ou utilização do serviço público, ainda que apenas potencial. Estabelecidas pelo art. 145, II, da CF 88 e arts. 77 a 79 do CTN. Existem dois tipos: taxas de polícia e taxas de serviço.

Contribuições de melhorias

Têm origem na realização de obras públicas que impliquem valorização de imóvel do contribuinte. Por exemplo: benfeitorias no entorno do imóvel residencial. Instituida pela CF 34 e se justifica pela necessidade de controle sobre o enriquecimento involuntário de proprietário de imóveis próximos de obras públicas que possam valoriza-los. É uma indenização devida pela valorização imobiliária prevista no art. 145, III, da CF 88, art. 81 do CTN e art. 3º do Decreto Lei nº 195/67.

Empréstimo Compulsório

Tem por finalidade custear despesas extraordinárias ou urgentes, quando o interesse nacional esteja presente. Contudo, diferentemente dos demais tributos esse, ainda que compulsório, tem caráter de empréstimo por prever a posterior devolução dos recursos arrecadados. De competência exclusiva da União, depende de Lei para para sua instituição e cobrança. Disciplinado pelo art. 148 da CF 88.

Contribuições

São intervenções do Estado nos campos social e econômico e têm como finalidade finaciar atividades públicas vinculadas a políticas específicas de governo. São instrumentos de ação em áreas específicas e, por isso, os recursos são vinculados. Entre as contribuições destacam-se aquelas de intervenção no domínio econômico, por exemplo, a Cide-combustíveis. As contribuições são inseridas no ordenamento jurídico pelo art. 149 da CF 88.

Obs: diferentemente das demais contribuições, a arrecadação da Cide-combustíveis é compartilhada entre União, estados e municípios, conforme sua Lei de criação.

Resultados da Pesquisa

Insatisfeitos com sistema tributário, transportadores destacam complexidade e elevada carga tributária

Os dados da Pesquisa CNT Reforma Tributária Brasileira mostram que 92,8% dos transportadores participantes estão insatisfeitos com o atual Sistema Tributário Nacional (STN) (Gráfico 02). Essa percepção deve-se ao fato de os entrevistados avaliarem como péssimas as seguintes características do STN (Gráficos de 03 até 09):

- Quantidade de tributos (66,1%)
- Simplicidade (58,2%)
- Obrigações acessórias (54,0%)
- Carga tributária (53,8%)
- Segurança jurídica (44,6%)
- Transparência (41,6%)
- Regime de compensação tributária (37,4%)

As três características com pior avaliação foram, portanto, quantidade de tributos, simplicidade e obrigações acessórias. Assim, fica evidenciado que a complexidade do atual sistema tributário é uma das principais preocupações das empresas que tiveram participação nesta Pesquisa.

Essa avaliação foi confirmada quando questionados diretamente sobre os principais problemas do STN, pois os transportadores declararam que a tributação excessiva é a maior preocupação do setor (69,6%), como pode ser verificado na Tabela 01.

Na análise sobre os tributos vigentes, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) foi considerado o que mais pesa nos gastos das empresas transportadoras por 37,8% dos participantes (Tabela 02). As contribuições previdenciárias foram apontadas por 26,4%, enquanto as contribuições PIS e Cofins incidentes sobre a receita bruta foram citadas por 25,6% dos entrevistados.

De fato, dados da Receita Federal[12] demonstram que o ICMS é o tributo de maior arrecadação no país, sem fazer separação entre as atividades produtivas. Em 2017, a receita desse tributo foi de R$ 441,03 bilhões, ou seja, 20,7% de toda a receita tributária do país naquele ano, considerando os tributos federais, estaduais e municipais que somaram R$ 2,12 trilhões.

[12] Carga Tributária Brasileira 2017. Disponível em http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2017.pdf.

Gráfico 02 - Satisfação em relação ao atual Sistema Tributário

Questão: O(a) Sr(a) está satisfeito(a) com o ATUAL sistema tributário brasileiro?

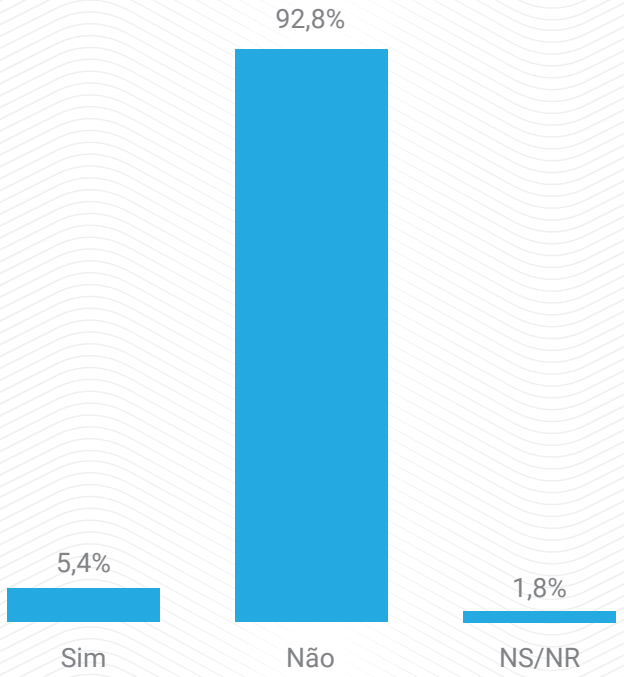

Gráfico 03 - Quantidade de tributos

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Quantidade de tributos]

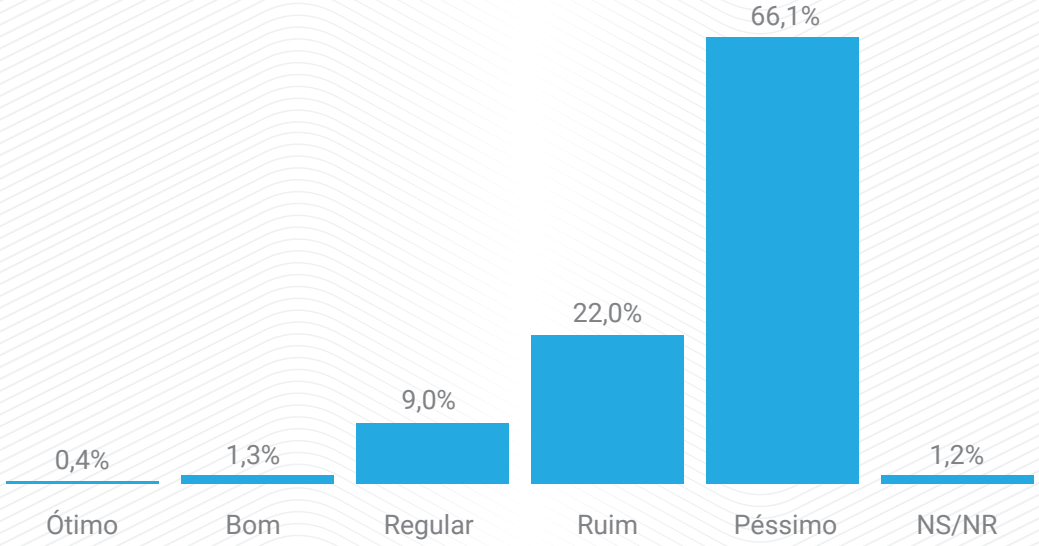

Gráfico 04 - Simplicidade

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Simplicidade]

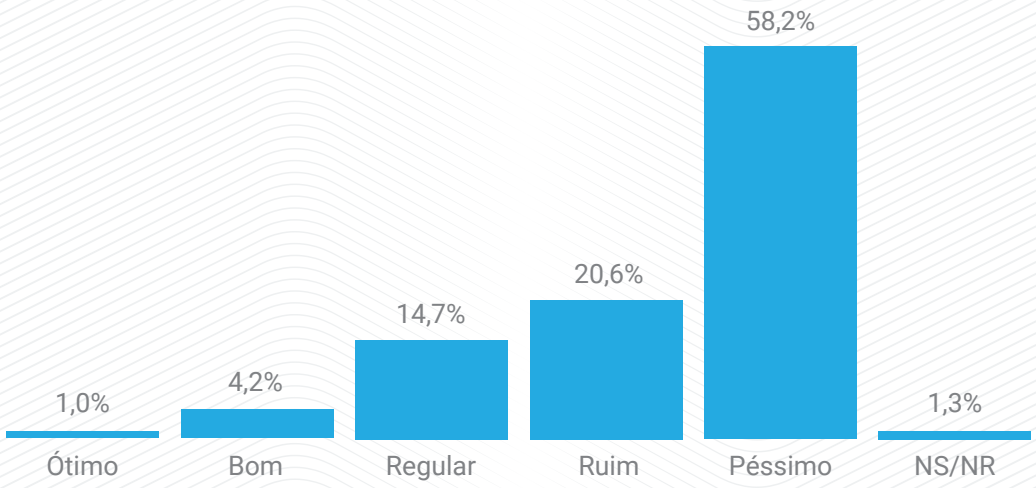

Gráfico 05 - Obrigações acessórias

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Obrigações acessórias]

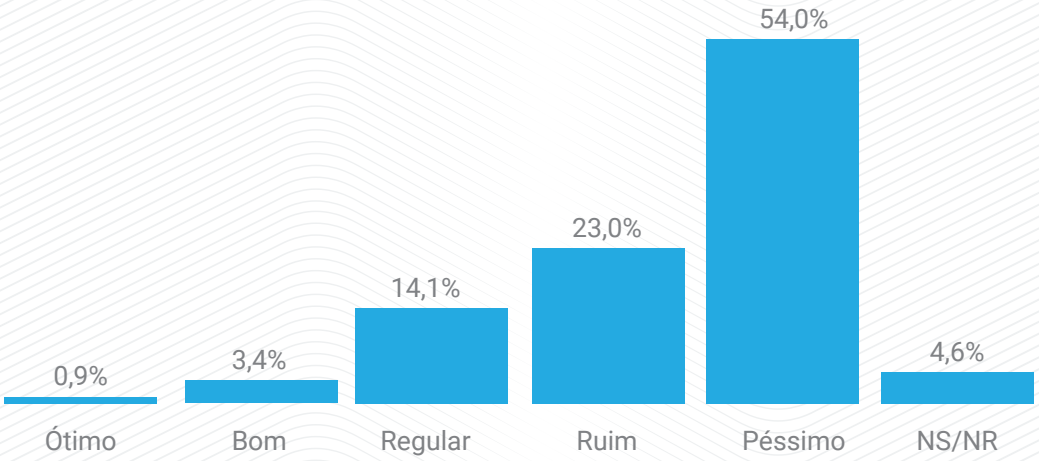

Gráfico 06 - Carga tributária

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Carga tributária]

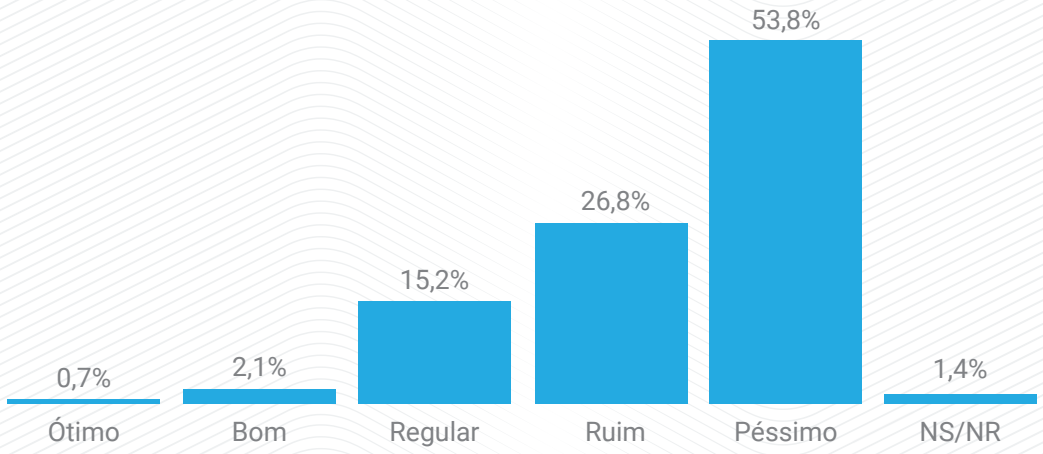

Gráfico 07 - Segurança jurídica

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Segurança jurídica]

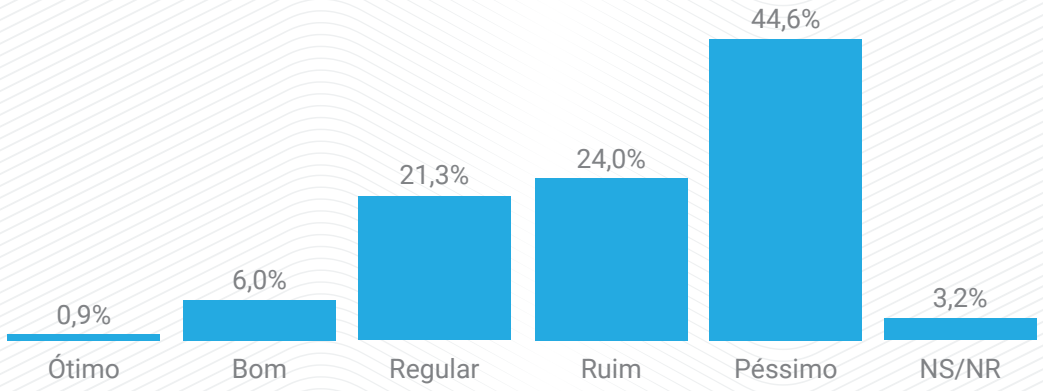

Gráfico 08 - Transparência

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Transparência]

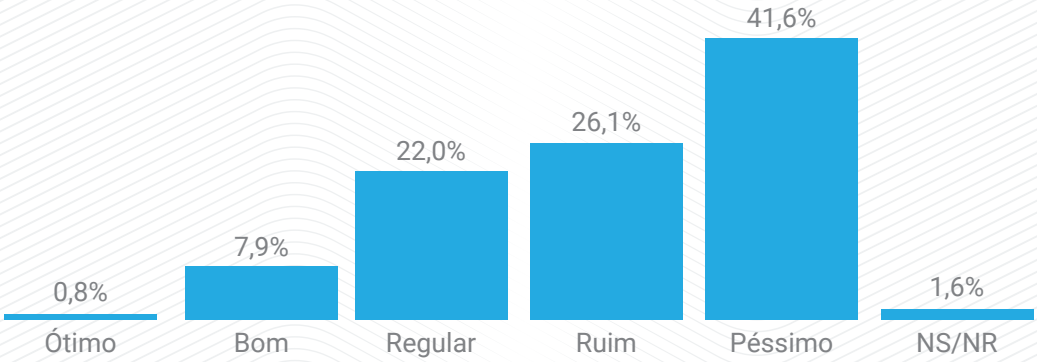

Gráfico 09 - Regime de compensação tributária

Questão: Qual sua avaliação sobre as seguintes características do ATUAL sistema tributário brasileiro? [Regime de compensação tributária]

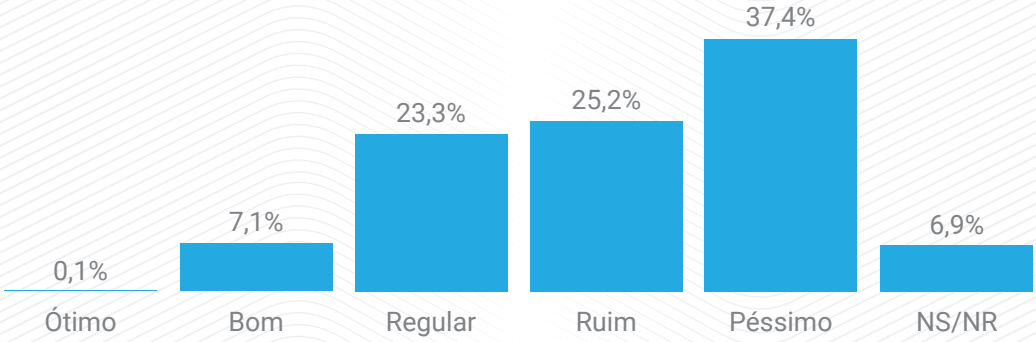

Tabela 01 - Principais problemas do Sistema Tributário

Questão: Quais são os 2 principais problemas do ATUAL sistema tributário brasileiro?

Problemas	%
Tributação excessiva	69,6%
Elevada tributação sobre a folha de pagamentos	41,0%
Tributação cumulativa (em cascata)	34,3%
Custo (tempo e financeiro) das obrigações acessórias	13,8%
Desigualdade tributária entre setores da economia	10,9%
Alta tributação sobre insumos	7,0%
Alta tributação sobre bens de consumo	6,9%
Prazo de recolhimento das tributações	5,6%
Alta tributação sobre investimentos	4,6%
NS/NR	1,9%

Tabela 02 - Tributos que mais pesam para as empresas de transporte

Questão: Quais são os 2 tributos que mais pesam nos gastos de sua empresa?

Tributos	%
ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	37,8%
Contribuições previdenciárias	26,4%
Pis e Cofins incidentes sobre a receita bruta da empresa	25,6%
Cide-combustíveis e Pis/Cofins incidentes sobre os combustíveis	11,0%
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10,0%
ISS - Imposto sobre Serviços	9,6%
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7,3%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,9%
NS/NR	7,9%

Transportadores apontam necessidade de reforma, mas conteúdo das propostas ainda é pouco conhecido

93,1% dos transportadores participantes desta Pesquisa apoiam a realização de uma Reforma Tributária no país (Gráfico 10). Além disso, 65,5% apontam que essa medida é muito importante (Gráfico 11). Apesar da relevância da temática no cenário nacional, 18,4% dos entrevistados ainda não tinham conhecimento do início da tramitação da Reforma Tributária no Congresso Nacional (Gráfico 12).

Questionados sobre o conteúdo das propostas já apresentadas, apenas 4,8% afirmaram conhecer totalmente as proposições (Gráfico 13). 50,3% conhecem parcialmente o que está em debate no Congresso Nacional e 43,3% não têm conhecimento. Destaca-se que existem atualmente duas propostas de reforma tributária em tramitação[13] (uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal) e outras duas em desenvolvimento.

A apresentada pelo Deputado Baleia Rossi (MDB-SP), desenvolvida pelo economista Bernard Appy, que está em tramitação na Câmara dos Deputados[14], propõe a unificação de PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS em um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)[15] de competência de União, estados e municípios, além da criação de um Imposto sobre Bens e Serviços Específicos (IBSE) de competência da União. Essa proposta prevê o fim de qualquer incentivo fiscal.

A outra proposta já conhecida é a apresentada pelo presidente do Senado Federal[16], Davi Alcolumbre, igual a apresentada pelo ex-deputado Luís Carlos Hauly[17] na Câmara dos Deputados. Esta também prevê a criação do IBS, mas com a aglutinação de mais impostos: IPI, PIS, Cofins, IOF, Salário-educação, Cide-combustíveis, CSLL, ICMS e ISS. Seguindo o exemplo da proposta que tramita na Câmara, seria criado também um Imposto sobre Bens e Serviços Específicos (IBSE).

As ainda em desenvolvimento são a do poder executivo (Ministério da Economia) e a dos estados (Comsefaz). A do poder executivo deve apresentar a criação do IBS (substituindo apenas tributo federais) combinado com um Imposto sobre Movimentações Financeiras em substituição (total ou parcial) à contribuição patronal do INSS incidente na folha de pagamentos. Já a dos estados, acredita-se que trará, além do IBS (que ficaria sob gestão de um comitê dos estados e sem a participação da União), a criação de um fundo de compensação de diferenças regionais. Um resumo esquemático das propostas é apresentado na Figura 02.

[13] Para ver o rito de tramitação da Reforma Tributária, ver Apêndice B.
[14] Proposta de Emenda Constitucional nº 45 (PEC 45).
[15] O IBS seria um imposto do tipo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) que permitiria que empresários descontassem seus gastos com insumos no recolhimento do tributo devido, ou seja, a alíquota incidiria apenas no valor agregado pela empresa no bem ou serviço em questão.
[16] Apoiada por outros 65 senadores.
[17] PEC 293/2004 já aprovada em comissão especial na Câmara dos Deputados.

Figura 02 – Resumo das propostas de Reforma Tributária, Brasil - 2019

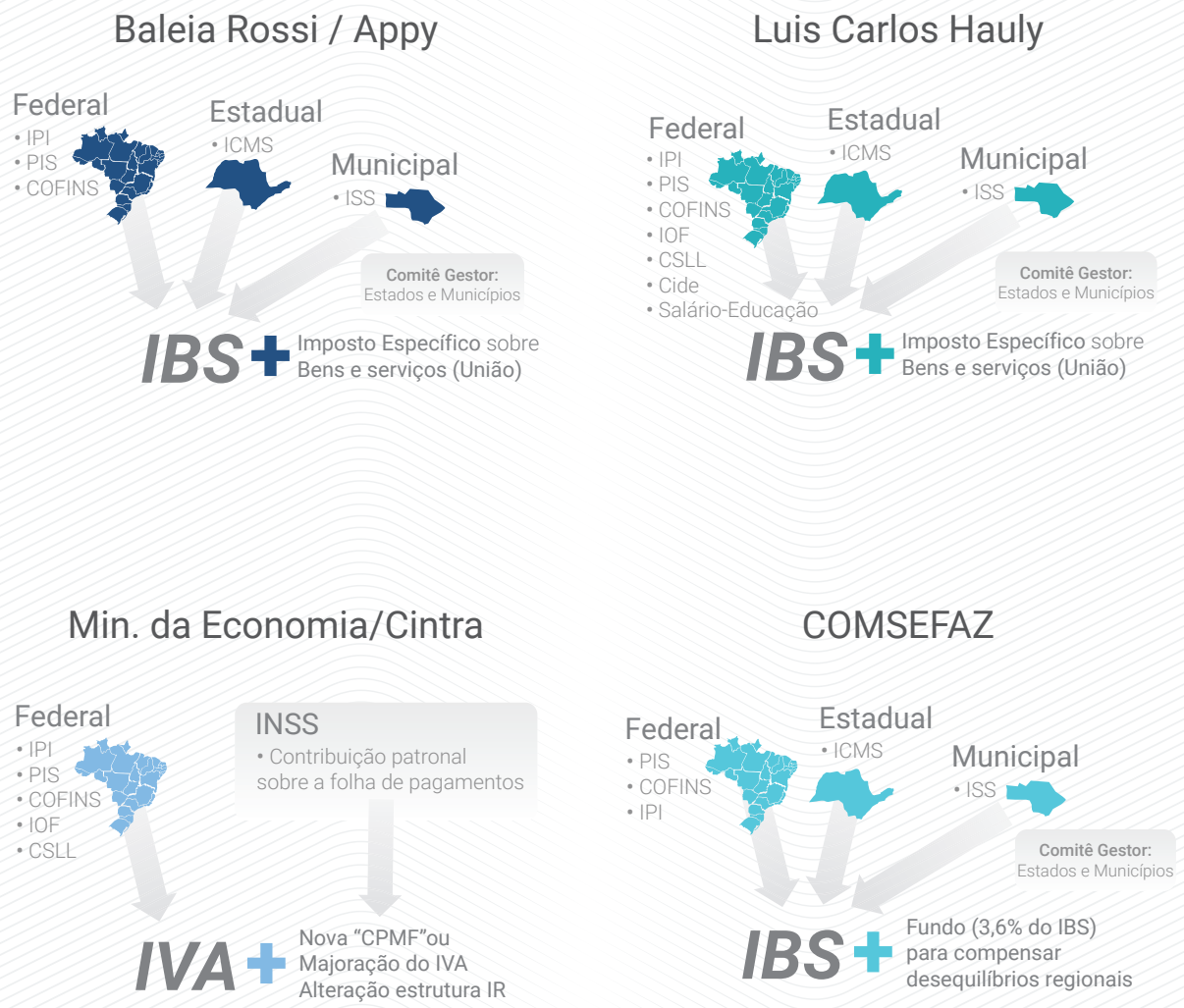

Fonte: Elaboração LCA Consultores

Apesar de certo desconhecimento sobre o conteúdo das propostas, os transportadores demonstraram-se otimistas quanto aos resultados. Assim, 75,0% dos participantes da Pesquisa acreditam na aprovação de uma Reforma Tributária no Congresso Nacional (Gráfico 14).

Gráfico 10 - Apoio à realização de uma Reforma Tributária

Questão: O(a) Sr(a) apoia a realização de uma Reforma Tributária no país?

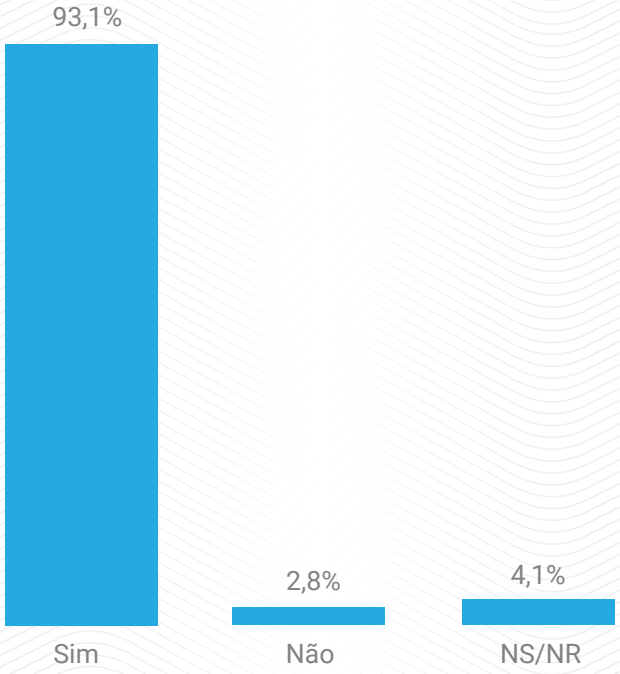

Gráfico 11 - Importância de uma Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, qual a importância de uma Reforma Tributária no Brasil?

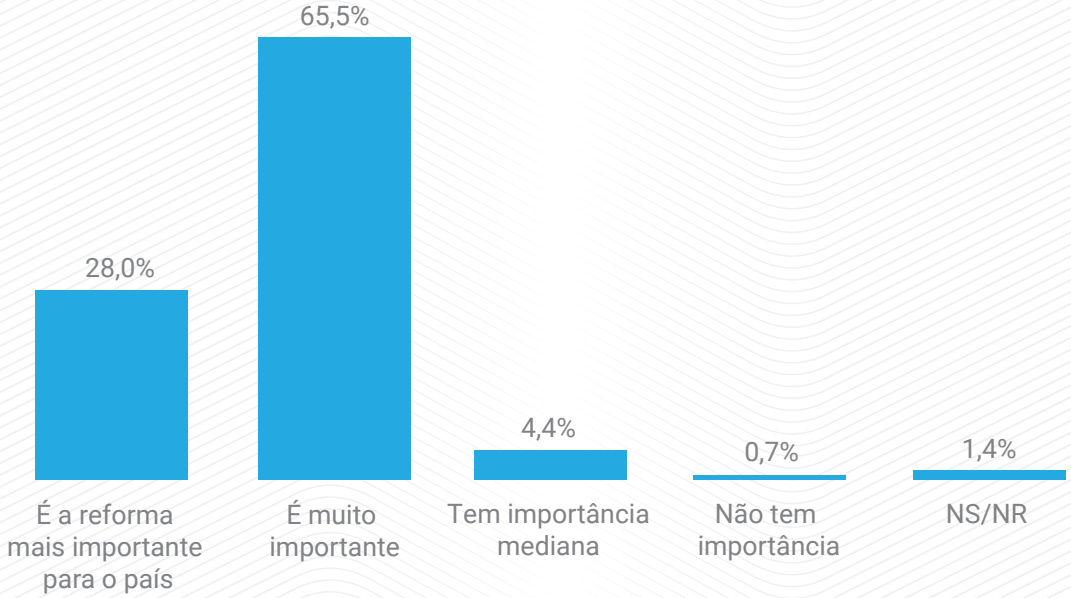

Gráfico 12 - Conhecimento sobre o início da tramitação da Reforma Tributária

Questão: O(a) Sr(a) tem conhecimento de que já se iniciou a tramitação da Reforma Tributária no Congresso Nacional?

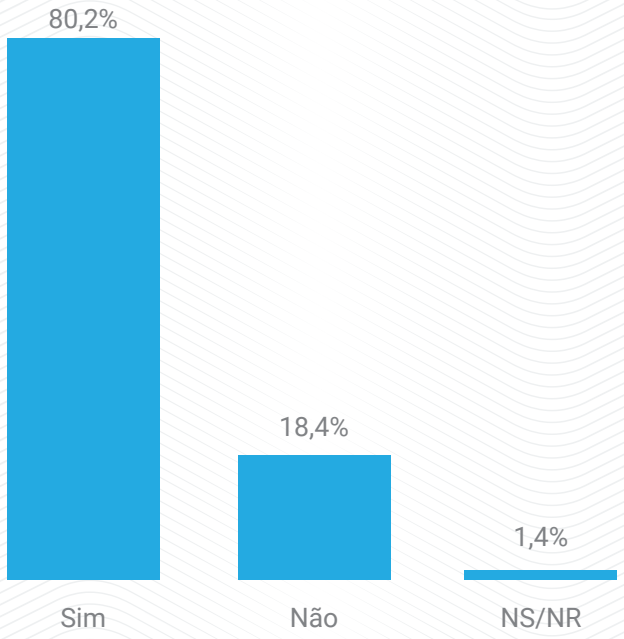

Gráfico 13 - Conhecimento do conteúdo das propostas de Reforma Tributária

Questão: O(a) Sr(a) tem conhecimento do conteúdo das propostas de Reforma Tributária em análise pelo Congresso Nacional e pela equipe econômica do Governo Federal?

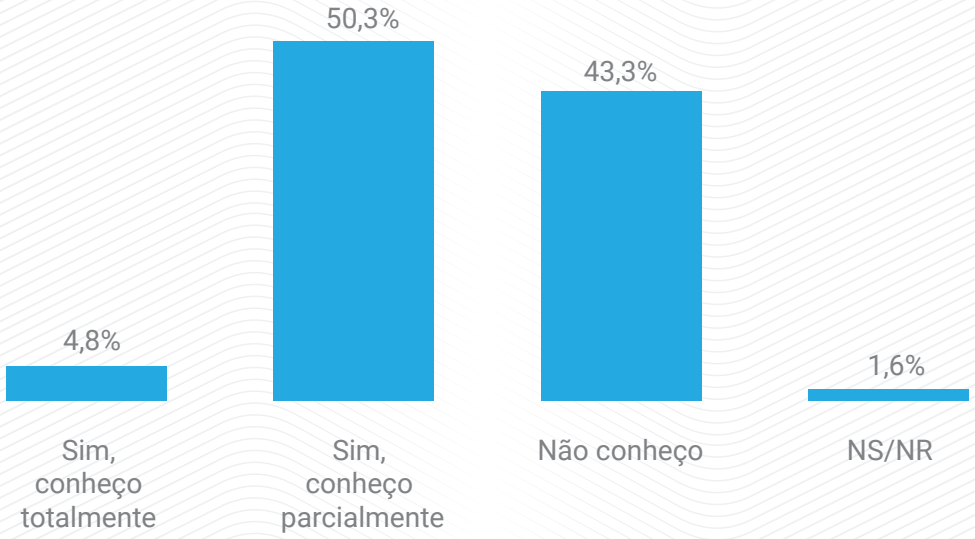

Gráfico 14 - Crença na aprovação de uma Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, uma Reforma Tributária será aprovada?

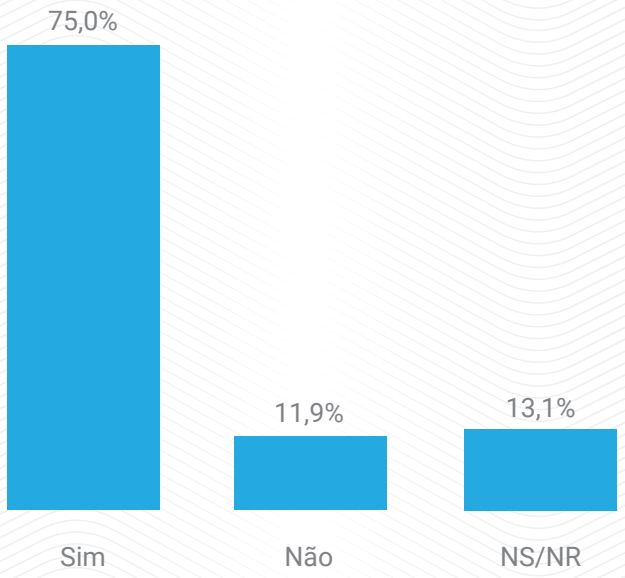

Otimismo sobre benefícios de uma Reforma Tributária é significativo no setor, mas pode estar relacionado ao desconhecimento das propostas

Transportadores revelaram-se muito otimistas no tangente aos benefícios advindos de uma Reforma Tributária no país, de modo que 79,9% acreditam que ela será eficiente em simplificar o sistema tributário, 65,8% creem em uma redução da carga tributária, 88,4% esperam que ela seja capaz de impulsionar o crescimento econômico nacional e 77,5% entendem que ela conseguirá aumentar a competitividade das empresas transportadoras (Gráficos 15 a 18).

Contudo, esse resultado deve ser analisado com cautela, pois, como evidenciado, apenas 4,8% dos entrevistados afirmaram conhecer totalmente as propostas de Reforma Tributária. Isso evidencia a necessidade de o governo federal e o Congresso Nacional darem maior publicidade e destaque aos debates desse tema a toda a sociedade.

Quando questionados sobre a compreensão sobre o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), conceito comum às propostas em análise, 39,8% dos entrevistados afirmaram não saber o que é um IVA (Gráfico 19). 43,8% declararam conhecer e apoiar sua criação e outros 12,4% conhecem, mas não o apoiam.

Adicionalmente, 56,0% dos participantes dessa Pesquisa declararam não saber a diferença entre um IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras (semelhante à extinta Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras – CPMF – que teve vigência entre 1993 e 2007), como pode ser verificado pelo Gráfico 20.

As estatísticas sinalizam que parte do otimismo pode estar relacionada ao fato de que alguns dos transportadores, por não terem recebido informações suficientes e esclarecedoras sobre a dinâmica dos novos tributos propostos, estejam fazendo uma avaliação imprecisa sobre os reais impactos da mudança tributária, principalmente no que concerne à carga tributária, competitividade das empresas e à sua contribuição efetiva para a retomada do crescimento.

Gráfico 15 - Simplificação do Sistema Tributário na Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, uma Reforma Tributária conseguirá simplificar o Sistema Tributário Nacional?

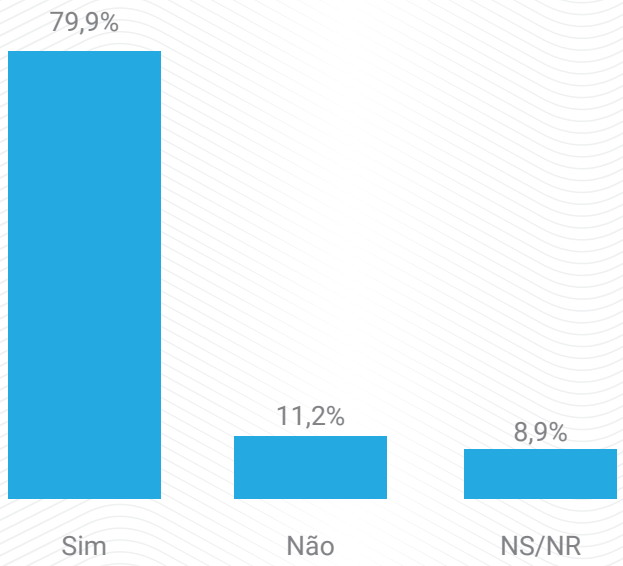

Gráfico 16 - Redução da carga tributária na Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, uma Reforma Tributária conseguirá reduzir a carga tributária no país?

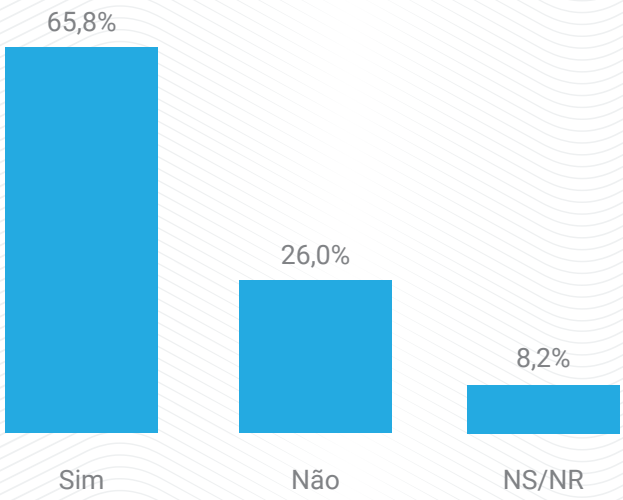

Gráfico 17 - Impulso do crescimento econômico pela Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, uma Reforma Tributária conseguirá impulsionar o crescimento econômico no país?

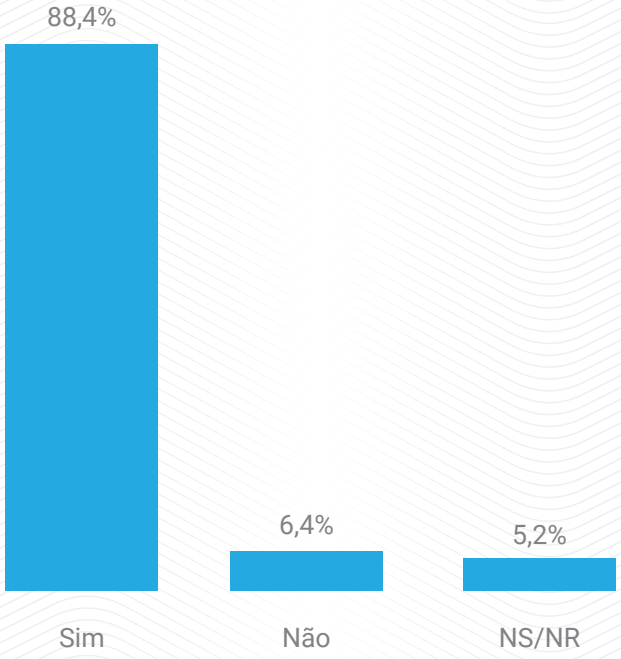

Gráfico 18 - Aumento de competitividade das empresas de transporte pela Reforma Tributária

Questão: Em sua avaliação, uma Reforma Tributária conseguirá aumentar a competitividade de sua empresa?

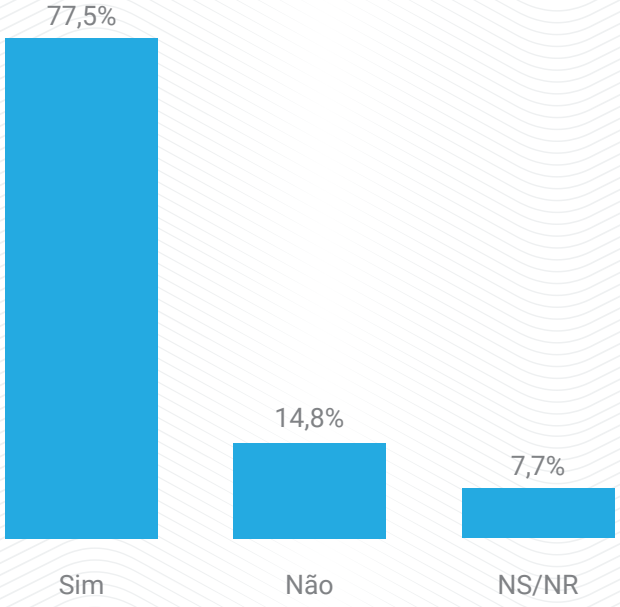

Gráfico 19 - Conhecimento do conceito de Imposto sobre Valor Agregado

Questão: O(a) Sr(a) sabe o que é um Imposto sobre Valor Agregado (IVA)?

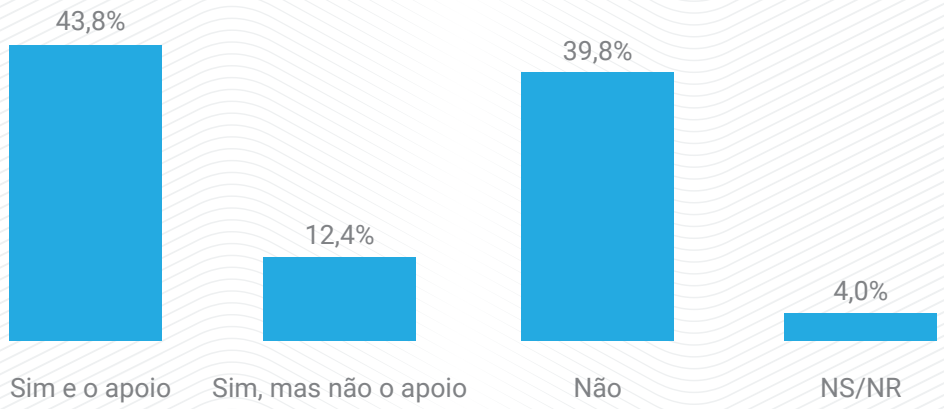

Gráfico 20 - Conhecimento das diferenças entre IVA e Imposto sobre Movimentações Financeiras

Questão: O(a) Sr(a) conhece as diferenças entre um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e um Imposto sobre Movimentações Financeiras - semelhante à extinta Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF)?

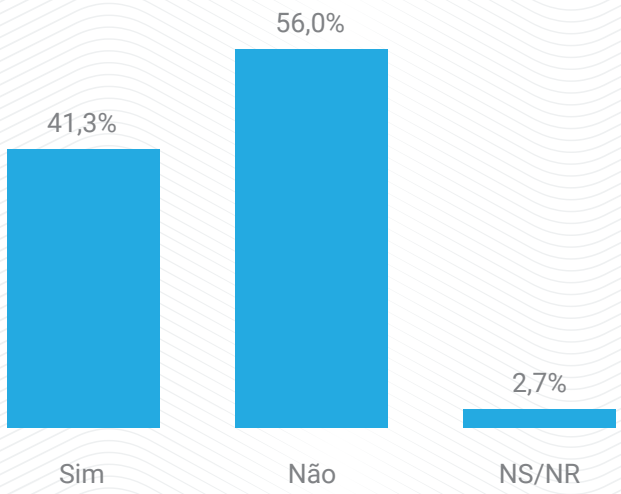

Imposto sobre Valor Agregado gera menos apreensão entre transportadores do que Imposto sobre Movimentações Financeiras

Sobre os possíveis efeitos de cada novo sistema tributário na atividade de transporte, 62,6% dos entrevistados[18] afirmaram acreditar que uma reforma que crie um IVA teria impacto positivo na atividade transportadora (Gráfico 21). Além disso, 45,4% afirmaram que essa proposta poderia ser melhor, mas que, eventualmente adotada, teria o saldo é positivo. 20,7% acreditam que essa é a proposta ideal para a atividade transportadora e 14,5% creem que não haverá mudanças significativas para a operação no setor (Gráfico 22).

Essa percepção é significativamente diferente na análise sobre o Imposto sobre Movimentações Financeiras. 69,6% dos entrevistados avaliam que esse tipo de tributação traria impactos negativos para o setor transportador, com 30,6% dos entrevistados afirmando que esta é a pior proposta em debate e outros 27,4% considerando-a pior que o atual Sistema Tributário (Gráficos 23 e 24).

Gráfico 21 - Tipo de impacto para a empresa de transporte - IVA

Questão: O(a) Sr(a) considera que, para a atividade de sua empresa, a adoção de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) teria efeitos:
Apenas para empresários que conhecem a diferença em IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras.

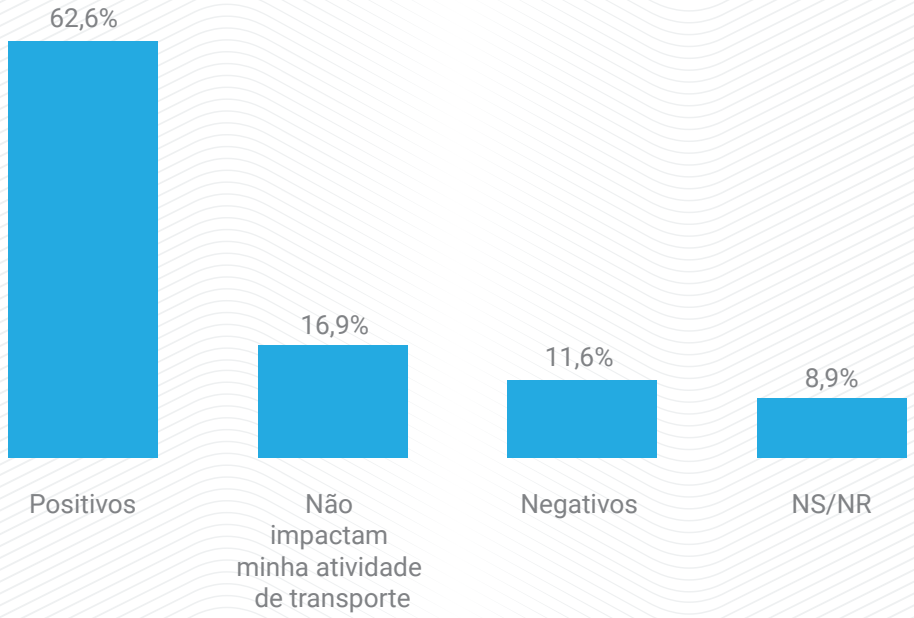

[18] Apenas para aqueles que afirmaram saber a diferença entre um IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras.

Gráfico 22 - Avaliação da proposta de Reforma Tributária com adoção de IVA

Questão: Sobre a proposta de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), o(a) Sr(a) considera que:
Apenas para empresários que conhecem a diferença em IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras.

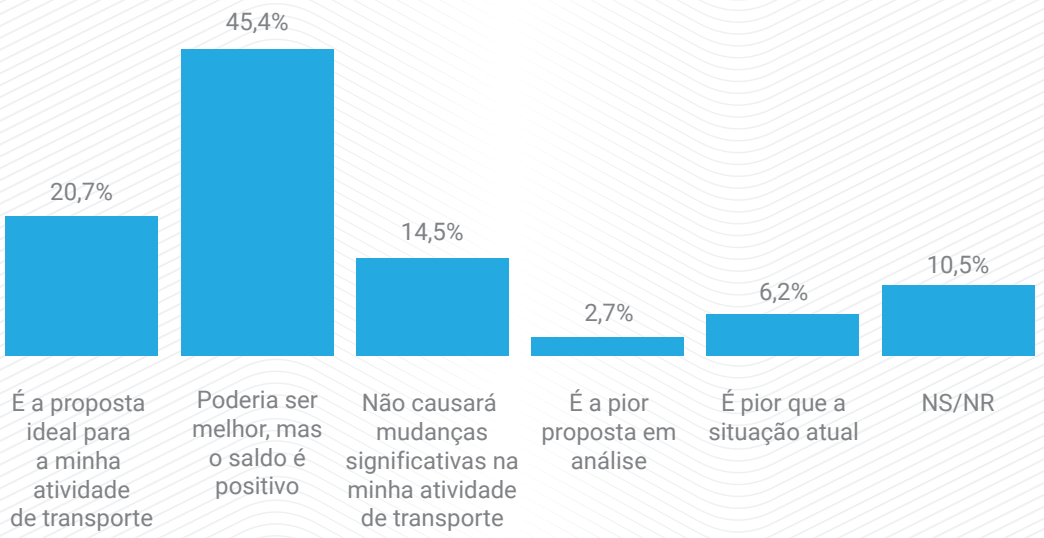

Gráfico 23 - Tipo de impacto para a empresa de transporte - Imposto sobre Movimentações Financeiras

Questão: O(a) Sr(a) considera que, para a atividade de sua empresa, a adoção de um Imposto sobre Movimentações Financeiras - semelhante à extinta Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF) - teria efeitos:
Apenas para empresários que conhecem a diferença em IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras.

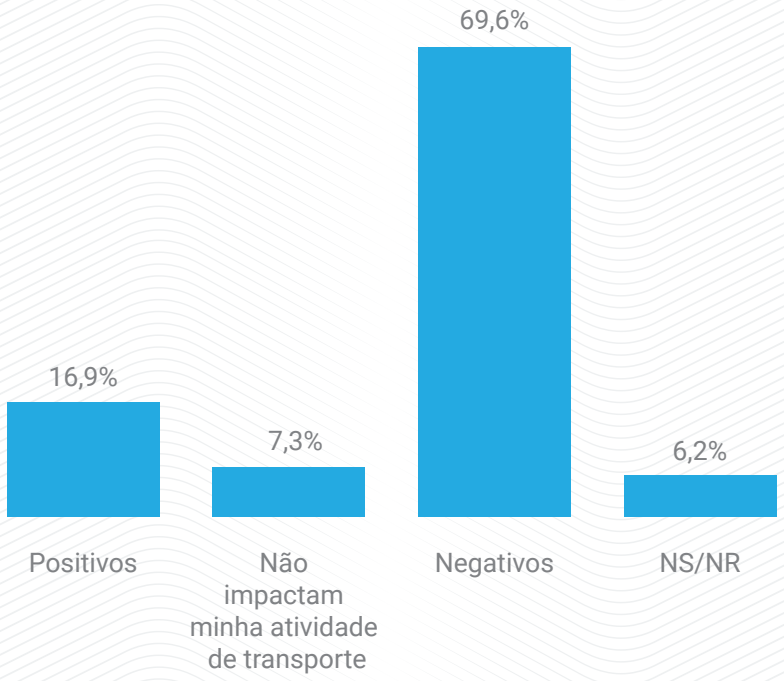

Gráfico 24 - Avaliação da proposta de Reforma Tributária com adoção de Imposto sobre Movimentações Financeiras

Questão: Sobre a proposta de um Imposto sobre Movimentações Financeiras, o(a) Sr(a) considera que:

Apenas para empresários que conhecem a diferença em IVA e um Imposto sobre Movimentações Financeiras.

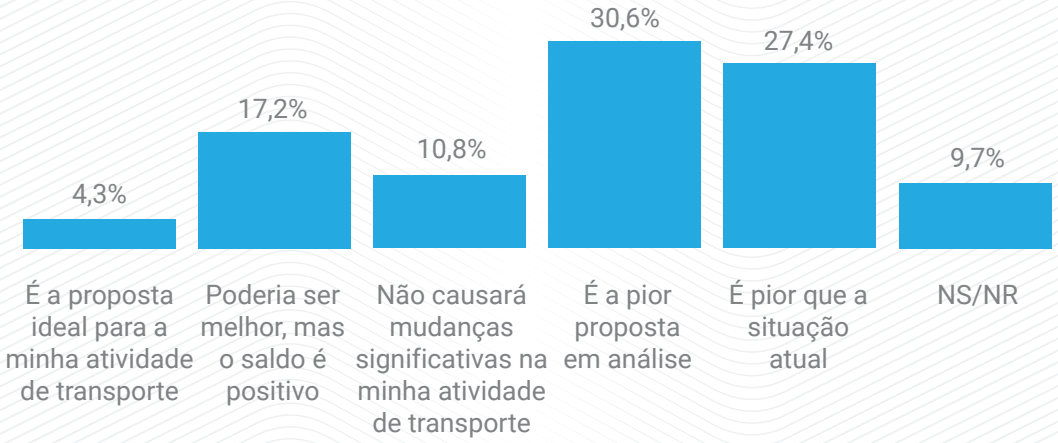

Aproveitamento de crédito tributário não é amplamente realizado pelos transportadores

A possibilidade de utilização de créditos tributários depende da legislação de cada tributo e, em alguns casos, há restrições quanto ao tipo de regime tributário da empresa para que ela possa fazer uso deles. Esse é o caso das contribuições PIS e Cofins.

Para esses tributos, apenas empresas que apuram pelo Lucro Real têm direito de fazer esse aproveitamento. Assim, das empresas que têm autorização legal para fazê-lo, apenas 50,7% das participantes afirmaram utilizar seus créditos, enquanto 17,2% sabem da possibilidade, mas não os utilizam. Ainda existem 25,8% de empresas que apuram pelo Lucro Real, mas que afirmaram não saber do benefício (Tabela 03).

Questionadas se estariam dispostas a abrir mão do aproveitamento de crédito por uma simplificação do Sistema Tributário, 49,5% das empresas que apuram pelo Lucro Real afirmaram que sim, e outras 40,3% não souberam responder (Tabela 04). O resultado indica a necessidade de um debate mais amplo sobre a temática para que as empresas possam, de fato, conhecer os benefícios e riscos de cada proposta em análise.

Tabela 03 - Utilização de crédito tributário

Questão: O(a) Sr(a) sabe que insumos (como rastreadores, vale-pedágio entre outros) geram crédito tributário de PIS e Cofins para as empresas transportadoras?

Utilização de Crédito Tributário	Regime Tributário
	Lucro real
Sim, utilizo os créditos	50,7%
Sim, mas não utilizo os créditos	17,2%
Não	25,8%
NS/NR	6,3%
Total Geral	**100,0%**

Tabela 04 - Possibilidade de abrir mão do crédito

Questão: O(a) Sr(a) estaria disposto a abrir mão desses créditos para ter uma simplificação do Sistema Tributário Nacional?

Abrir mão	Regime Tributário
	Lucro real
Sim	49,5%
Não	10,3%
NS/NR	40,3%
Total Geral	**100,0%**

Redução da carga tributária é o principal ajuste necessário, segundo transportadores

Para 49,3% dos participantes desta Pesquisa, o principal ajuste necessário no sistema tributário nacional é a redução da carga tributária, seguida pela unificação de todos os tributos (federais, estaduais e municipais), como mostrado no Gráfico 25. O resultado evidencia um conhecido problema do transportador: o elevado custo de se operar no país. Apesar de avaliar que a complexidade do sistema tributário nacional seja o maior problema, o transportador anseia pela redução da carga tributária de modo a reduzir os seus custos e, com isso, ganhar eficiência na operação com a liberação de recursos para, por exemplo, investir em seu próprio negócio.

Destaca-se, contudo, que a simplificação ampla desejada pelo setor deve atingir todas as esferas tributárias, com a unificação de tributos federais, estaduais e municipais (Gráfico 26). Essa simplificação traria maior transparência ao sistema tributário, reduziria custos com obrigações acessórias e ampliaria a segurança jurídica no país.

Gráfico 25 - Principal ajuste no Sistema Tributário

Questão: Qual o ajuste no Sistema Tributário Nacional o(a) Sr(a) considera mais importante? (Marcar apenas 1 opção)

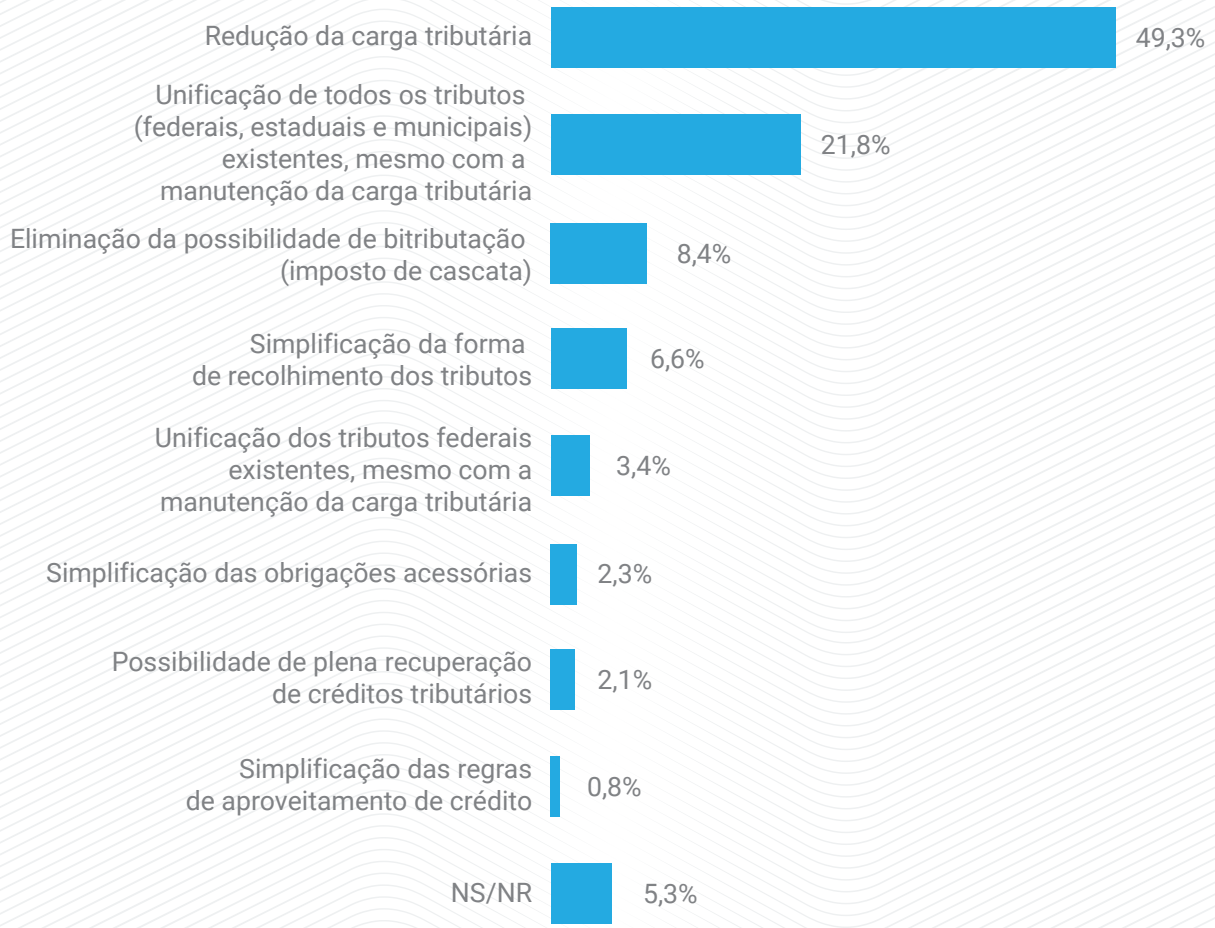

Gráfico 26 - Abrangência da Reforma Tributária

Questão: Em relação à abrangência de uma Reforma Tributária, o(a) Sr(a) considera mais importante que ela:

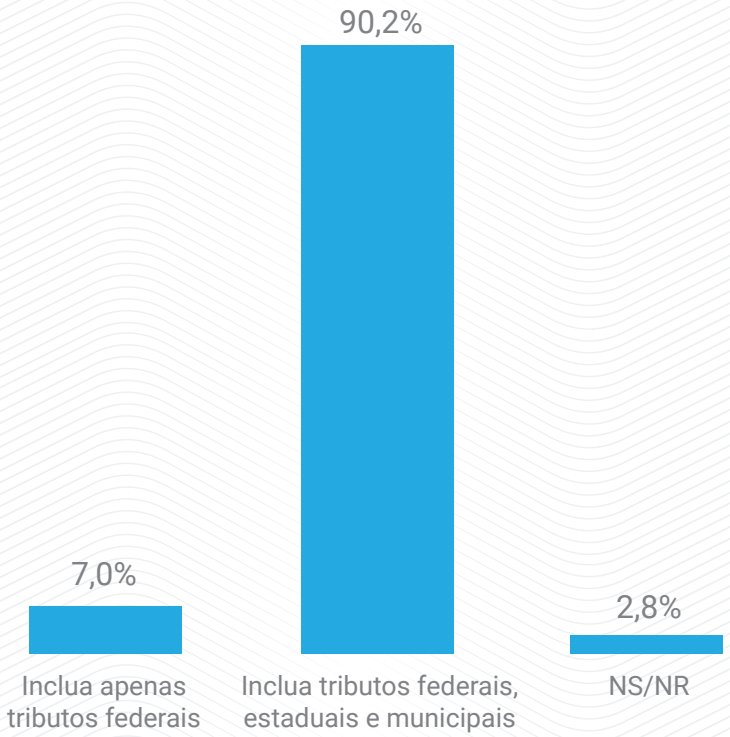

Apêndice A – Arrecadação Federal por divisão CNAE Transporte

Arrecadação tributária do governo federal por CNAE do transporte, Brasil – 2017

	Transporte Terrestre	Transporte Aquaviário	Transporte Aéreo	Armazenamento e Atividades Auxiliares dos Transportes	Total arrecadado por tributo
Contribuição Previdenciária em GPS	8.290.224.651,60	504.247.231,33	866.785.242,55	3.752.054.444,71	13.413.311.570,19
Contribuição Previdenciária: Empresa (Inclui RAT)	4.513.129.350,63	306.347.931,18	464.811.866,18	2.252.875.566,43	7.537.164.714,42
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social - Cofins	3.994.454.159,72	326.806.455,07	598.027.544,24	2.437.019.979,92	7.356.308.138,95
Outras Receitas Administradas	4.135.990.623,36	184.210.338,48	319.898.785,29	1.509.056.378,03	6.149.156.125,16
Imposto s/ a Renda - Pessoas Jurídicas - IRPJ	2.384.169.190,33	197.049.183,24	82.165.974,57	2.570.906.070,79	5.234.290.418,93
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.839.118.065,39	297.099.307,26	947.210.530,17	1.350.800.109,73	4.434.228.012,55
Contribuição Previdenciária - em DARF (substitutiva)	2.444.217.118,34	190.279.391,89	507.857.339,82	170.471.672,64	3.312.825.522,69
IRRF - Rendimentos do Trabalho	1.283.177.356,88	238.322.637,25	695.372.320,62	913.518.362,62	3.130.390.677,37
Contribuição Previdenciária: Empregado	1.994.220.469,15	80.002.607,29	128.145.226,25	903.426.291,14	3.105.794.593,83
Contribuição Previdenciária: Terceiros	1.782.874.831,82	117.896.692,86	273.828.150,12	595.752.587,14	2.770.352.261,94
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	1.154.199.194,84	94.121.993,02	30.604.029,09	1.034.957.003,31	2.313.882.220,26
Contribuição para o Pis/Pasep	883.035.822,10	69.213.425,88	116.938.383,92	535.382.723,70	1.604.570.355,60
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	231.437.487,21	40.390.777,92	182.054.162,04	200.338.682,21	654.221.109,38
IRRF - Rendimentos do Capital	225.353.954,47	6.519.178,68	5.064.560,94	130.054.798,62	366.992.492,71
IRRF - Outros Rendimentos	99.149.266,83	11.866.713,41	64.719.486,57	106.888.266,28	282.623.733,09
Imposto sobre a Importação - II	38.676.996,44	20.902.898,79	37.926.788,16	60.013.523,04	157.520.206,43
IPI TOTAL	18.732.864,90	10.804.038,88	31.793.044,93	30.464.755,92	91.794.704,63
IPI - Vinculado à Importação	13.013.974,36	10.731.329,76	26.830.277,33	23.414.317,05	73.989.898,50
Imposto s/ Operações Financeiras - IOF	7.855.751,39	1.167.552,08	5.614.251,02	9.750.314,56	24.387.869,05
IPI - Outros Produtos	5.408.696,83	72.709,12	4.962.767,60	7.050.438,87	17.494.612,42
IPI - Bebidas	304.413,58	0,00	0,00	0,00	304.413,58
CPSSS - Contrib. p/ o Plano de Segurid. Social Serv. Público	59.435,17	0,00	0,00	60,00	59.495,17
Imposto sobre a Exportação - IE	28.278,42	0,00	0,00	26,70	28.305,12

Fonte: Elaboração CNT com dados da Receita Federal

Apêndice B – Reforma Tributária - o rito no Congresso Nacional

A Reforma Tributária, por modificar a Constituição Federal, precisa ser realizada por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Uma PEC pode ser apresentada pelo Presidente da República, por um terço dos deputados federais (171), por um terço dos senadores (27) ou por mais da metade das assembleias legislativas, desde que cada uma delas se manifeste pela maioria relativa de seus componentes.

Ela não pode suprimir as chamadas cláusulas pétreas da Constituição (forma federativa de Estado; voto direto, secreto, universal e periódico; separação dos poderes e direitos e garantias individuais).

Não pode haver deliberação de PEC durante a vigência de Estado de defesa ou de Estado de sítio.

As propostas de Emenda à Constituição apresentadas pelo Presidente da República, por deputados federais e pelas assembleias legislativas iniciam sua tramitação pela Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Tramitação:

- Ao ser apresentada, a Proposta de Emenda à Constituição é enviada para a avaliação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. A CCJC analisará a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposta. Portanto, não cabe à CCJC a avaliação de mérito. A Comissão terá o prazo de 05 sessões para apresentar e aprovar seu parecer;
- Após aprovação do texto pela CCJC, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados cria uma Comissão Especial que será responsável por analisar o mérito da PEC;
- Após a instalação da Comissão Especial (eleição do presidente e indicação do relator) é aberto o prazo para apresentação de emendas. O prazo é de 10 sessões do Plenário. As emendas precisam do apoio de no mínimo 1/3 (171) dos deputados para serem apresentadas;
- A Comissão Especial terá o prazo de até 40 sessões do Plenário para votar a proposta. O presidente da Comissão poderá solicitar ao presidente da Câmara dos Deputados prorrogação do prazo para deliberação da matéria;
- Após aprovada pela Comissão Especial, a proposta deverá ser votada pelo Plenário da Câmara dos Deputados em dois turnos (duas votações). Deve haver um intervalo mínimo de 5 sessões de Plenário entre cada votação;
- A PEC precisa de ao menos 308 votos favoráveis em cada turno de votação. Isso representa a concordância de 3/5 dos deputados federais (quórum qualificado) para ser aprovada;
- Após cada uma das votações, a PEC volta para a Comissão Especial para a confecção do texto que foi aprovado (redação final);
- A votação da redação final deverá ocorrer após o prazo de duas sessões (contadas da publicação ou distribuição do avulso); e
- Após aprovação pela Câmara dos Deputados, o texto segue para análise do Senado Federal.

Tramitação de PEC nº 45/19 na Câmara dos Deputados

* Fase da tramitação em 09/09/2019.

SENADO FEDERAL:

Tramitação:

- Após receber a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), o Senado envia o texto para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que avaliará a Constitucionalidade e o mérito da matéria. Caberá ao presidente da CCJ a designação de relator para a proposta. Também é aberto prazo para apresentação de emendas pelos integrantes da CCJ. O prazo fica aberto até o início da deliberação do parecer da comissão. Nesse momento, não é necessário o apoiamento de 1/3 dos integrantes da Casa Legislativa para apresentação de emendas;
- A CCJ terá o prazo de 30 dias para deliberação da PEC. Caso alguma emenda seja acatada pelo relator, precisará da concordância de ao menos 1/3 (27) dos membros do Senado;
- Após aprovação da proposta pela CCJ, o texto segue para deliberação do Plenário do Senado Federal, que votará a proposta em dois turnos. Em cada votação, a PEC precisa da concordância de 3/5 (49) de senadores para ser aprovada. Entre cada votação deve ser respeitado um interstício de 5 dias úteis;
- Durante a deliberação da PEC em Plenário, é reaberto o prazo para apresentação de emendas, que transcorre até o início da votação. Nesse momento, cada emenda apresentada precisa do apoio (assinaturas) de no mínimo 1/3 (27) de senadores;
- Caso o Senado aprove o texto como recebeu da Câmara, a emenda segue para promulgação do Congresso Nacional. Se o texto for alterado, volta para a Câmara dos Deputados para nova análise; e
- A proposta vai de uma Casa Legislativa para a outra até que haja um texto de consenso. Também existe a possibilidade de uma promulgação parcial ou até mesmo a separação de parte do texto (em que não há concordância) para uma tramitação em separado (nova PEC).

Tramitação de PEC nº 110/19 no Senado Federal

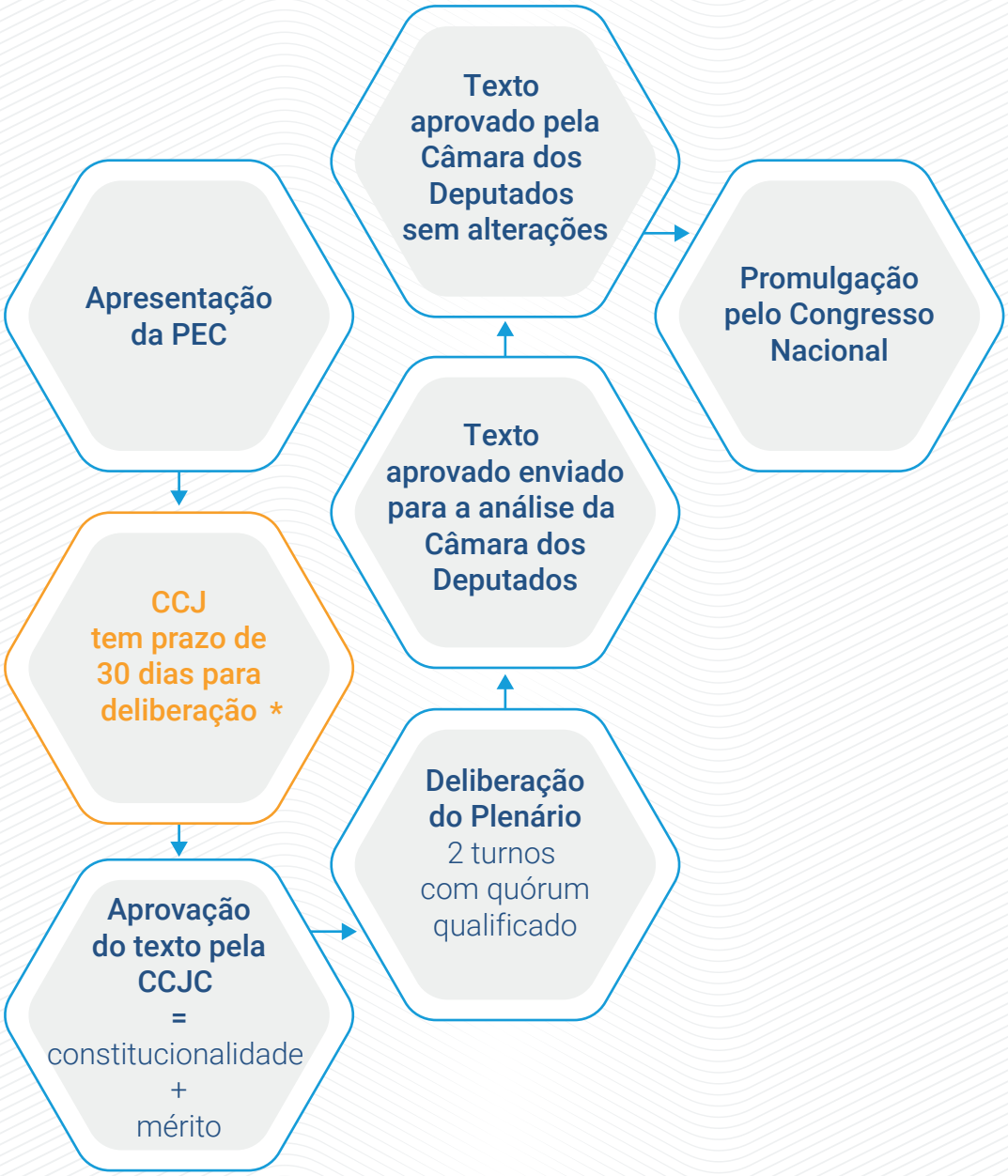

* Fase da tramitação em 09/09/2019.

Pesquisa CNT Reforma Tributária Brasileira

Setor de Autarquias Sul | Quadra 1
Bloco "J" | Edifício Clésio Andrade | 13º andar | CEP: 70070-944
Brasília -DF | Brasil
Central de Relacionamento: 0800 728 2891
www.cnt.org.br

CNT | Confederação Nacional do Transporte